



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 1 de outubro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº517 Ticket: 51700

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: José Carlos Vaz - ME

CNPJ/CPF: 01.457.408/0001-50

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 429 - Centro

Registro na VISA: 8.8.001/2005

Data de Expedição: 30/09/2015

Data de Validade: 30/09/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2015.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Decreto nº 865, de 30 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre o expediente no dia 28 de Outubro de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 33, inciso I, “h”, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o dia 28 de Outubro (quarta-feira) é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público; e Considerando que a transferência da comemoração do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de Outubro (sexta-feira) se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

Decreta:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretária Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão, e aos servidores designados para efetuarem a limpeza pública, os quais terão as horas trabalhadas acrescidas no banco de horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Decreto nº 866, de 30 de Setembro de 2015.

“Altera dispositivos do Decreto nº637, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010,

Decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto n.º 637, de 13 de setembro de 2010 passa a vigorar acrescido do seguinte §9º:

“Art. 5º [...]”

“§9º Servidores que exercerem suas atividades em situações excepcionais, tais como fora de repartições públicas e/ou em horário noturno, poderão ter regulamentação específica de controle de jornada, de modo a melhor atender ao interesse público.”

Art. 2º Cria-se o art. 5-A, com a seguinte redação:

Art. 5-A. Os servidores que prestarem serviço em horário noturno deverão realizar a marcação de ponto na entrada e na saída de cada período de trabalho e também a cada 02 (duas) horas nos locais definidos por regulamentação da Secretaria de Administração.

§1º. A falta de marcação poderá ser justificada pelo servidor, mediante aceite da Administração.

§2º. A falta de marcação de ponto e de justificativa importará na abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos e, eventualmente, aplicação de sanções.

§3º. Não se aplica a regra prevista no caput aos motoristas e enfermeiros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

PORTARIA N.º 4282/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) WLIVANGELA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/10/2015 a 30/10/2015 referente ao período aquisitivo 13/01/2014 a 12/01/2015, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 1 de outubro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº517 Ticket: 51700

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 18.581 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora CELIA APARECIDA CEZARANI DE CARVALHO portadora do MASP. 14.044, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 01/10/2015 a 29/11/2015 referente ao período aquisitivo 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.284, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 24.517 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora CELIA PEREIRA DA SILVA portadora do MASP. 14.045, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 01/10/2015 a 29/11/2015 referente ao período aquisitivo 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
